



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE  
PICUÍ**

Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí-PB, CEP: 58187-000  
CNPJ: 00.853.469/0001-73

---

**PORTARIA Nº 006/2022-IPSEP.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05;

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 030/2020 – IPSEP, de 07 de Dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08/12/2020, que passará a ter a seguinte redação:**

**Art.2º - Conceder PENSÃO PERMANENTE POR MORTE, ao Senhor RONE ROSS AZEVEDO, na condição de conjuque em decorrência do falecimento da Aposentada HELIENE ALVES SANTOS AZEVEDO, matrícula nº 20170031, ocupante do cargo de Professora EB1-C, em conformidade ao estabelecido pelo art. 40, § 7º, inciso, I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, com os benefícios da integralidade, com efeitos retroativos a 02 de novembro de 2020.**

**Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Dezembro de 2020.**

Registre-se.  
Dê-se Ciência.  
Publique-se.

Picuí/PB, em 24 de Março de 2022

  
**PAULO SILVA LIRA**  
**Diretor Presidente**

JURIDICA	
Valor Total da Ação ( 2065 ) RS	356.000,00
Valor Total do Órgão ( 20900 ) RS	356.000,00
Valor Total RS	356.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**OLIVANIO DANTAS REMIGIO**

Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:C35991F9

**IPSEP**  
**PORTARIA Nº 006/2022-IPSEP.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR A PORTARIA Nº 030/2020 – IPSEP, de 07 de Dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08/12/2020, que passará a ter a seguinte redação:**

Art.2º - Conceder **PENSÃO PERMANENTE POR MORTE**, ao Senhor **RONE ROSS AZEVEDO, na condição de conjugue em decorrência do falecimento da Aposentada HELIENE ALVES SANTOS AZEVEDO, matrícula nº 20170031**, ocupante do cargo de Professora EBI-C, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 40, § 7º, inciso, I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, com os benefícios da integralidade, com efeitos retroativos a 02 de novembro de 2020.**

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Dezembro de 2020.

Registre-se.  
Dê-se Ciência.  
Publique-se.

Picuí/PB, em 24 de Março de 2022

**PAULO SILVA LIRA**  
Diretor Presidente

Publicado por:  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:CAE0344C

**IPSEP**  
**PORTARIA Nº 007/2022-IPSEP.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR A PORTARIA Nº 019/2021 – IPSEP, de 28 de Maio de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31/05/2021, que passará a ter a seguinte redação:**

Art.2º - Conceder **PENSÃO PERMANENTE POR MORTE**, ao Senhor **MARIZARDO DOS SANTOS SILVA na condição de conjugue em decorrência do falecimento da Aposentada**

**MARISALVA ARAUJO ALVES SILVA** matrícula 262, ocupante do cargo de Professora EB1A, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, com benefícios da integralidade, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2021.**

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Maio de 2021.

Registre-se.  
Dê-se Ciência.  
Publique-se.

Picuí/PB, em 24 de Março de 2022

**PAULO SILVA LIRA**  
Diretor Presidente

Publicado por:  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:29E60D0B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 00001/2022**

OBJETO: Reforma da Escola Municipal José Pereira de Queiroz – Distrito de Tanques, Poço Dantas/PB. LICITANTES HABILITADOS: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA LTDA; LUIZ ANDRADE NETO EIRELI. LICITANTE INABILITADO: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: cplmpd@gmail.com.

Poço Dantas - PB, 22 de Março de 2022

**ABIMAEAL ALVES DINIZ**  
Presidente da Comissão

Publicado por:  
Abimael Alves Diniz  
Código Identificador:5D5D04CC

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO**  
**PRESENCIAL Nº 0010/2022**

A Prefeitura Municipal de Pombal, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 002/2022, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram **APROVADAS**: - NENHUMA. **REPROVADAS**: - UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, itens: 04 e 12, por não apresentar amostras no prazo concedido; - L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO, itens: 05, 06, 07 e 08, por não apresentar amostras no prazo concedido; - DEMONTIER MENDONCA DE ARAUJO JUNIOR- COMERCIAL ARAUJO JUNIOR, itens: 09 e 11, por não apresentar amostras no prazo concedido. Ficam **CONVOCADAS** as empresas para apresentação das AMOSTRAS da seguinte forma: - M J S INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA, item: **04**; VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, itens: **05, 06**; UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, itens: **07, 08**; - INDUSTRIA DE BOLSAS RUAH LTDA, item: **09**; - AGS COMERCIO E SERVICOS